



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT GP N. 397/2016

João Pessoa, 02 de dezembro de 2016.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante no Processo TRT n. 000.28374/2015,

R E S O L V E

Aposentar, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, por invalidez permanente, a servidora **ANA MARIA BENEVIDES CAMPOS**, no cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, classe “C”, padrão 13, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição (30/30 avos), calculados com base na última remuneração do cargo efetivo em que se dará a sua aposentadoria (Técnico Judiciário/Área Administrativa), nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal (redação conferida pela EC n. 41/2003), c/c o art. 6º-A da EC n. 41/2003, introduzido pela EC n. 70/2012, acrescidos da parcela da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VNPI, decorrente da incorporação de 5/5 da função comissionada de Assistente Diretor - FC-04 (art. 62, § 2º c/c art. 11 da Lei n. 8.911/94), da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 13% (treze por cento), sob a forma de anuênios (art. 67 da Lei n. 8.112/90, redação original, art. 6º, da Lei n. 9.624/98 c/c art. 15, II, da MP n. 2.225-45/2001), e, por fim, da parcela do Adicional de Qualificação - AQ, decorrente de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Especialização (arts. 14 e 15, inciso III, da Lei n. 11.416/2006), com efeitos a contar da publicação do respectivo Ato de aposentadoria, conforme o disposto no art. 188 da Lei n. 8.112/90.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e.

UBIRATAN MOREIRA DELGADO
Desembargador Presidente